



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 17.308, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, que ocupava o cargo de Diretor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de São João da Boa Vista, foi nomeado, através da Portaria nº 17.303, de 13 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de Superintendente do referido órgão,

Considerando que o servidor Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN, possui o conhecimento e atribuições necessários para assumir o cargo de Diretor Jurídico do mesmo,

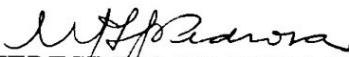
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder com ônus para o cessionário, o servidor Sr. **MATHEUS DE PAIVA MUCIN**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 50.094.577-9, para exercer suas atividades no cargo em comissão de Diretor Jurídico, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, por tempo indeterminado, de acordo com o Artigo 130, inciso I, da Lei 656/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (14.09.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ROSSANE TAVARES PETRECA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 46.718.891-9, para a partir de 11/09/2023, substituir a servidora Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de licença saúde, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (14.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.308, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, que ocupava o cargo de Diretor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de São João da Boa Vista, foi nomeado, através da Portaria nº 17.303, de 13 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de Superintendente do referido órgão,

Considerando que o servidor Sr. **MATHEUS DE PAIVA MUCIN**, possui o conhecimento e atribuições necessários para assumir o cargo de Diretor Jurídico do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder com ônus para o cessionário, o servidor Sr. **MATHEUS DE PAIVA MUCIN**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 50.094.577-9, para exercer suas atividades no cargo em comissão de Diretor Jurídico, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, por tempo indeterminado, de acordo com o Artigo 130, inciso I, da Lei 656/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (14.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.310, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 086/2023/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor Municipal de Saúde,
Considerando a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, nomeado através da Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2021:

Substituir como membro **Suplente** a Sra. **GRACIELLE RAMOS**, pelo Sr. **VINÍCIUS AJUDARTE DOS REIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (14.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.311, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 17.292, de 11 de setembro de 2023.

Onde se lê no Art. 1º:

"..., para o período de 11/09/2023 a 17/09/2023, ..."

Leia-se:

"..., para o período de 11/09/2023 a 28/09/2023, ..."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (14.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal